



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

## EMENDA ADITIVA Nº 08/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 2.142 DE 2024

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

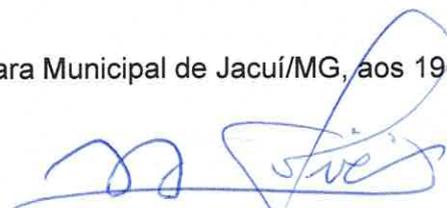
**Art. 1º Fica adicionado o parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei nº 2.142 de 2024 passando a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 4º

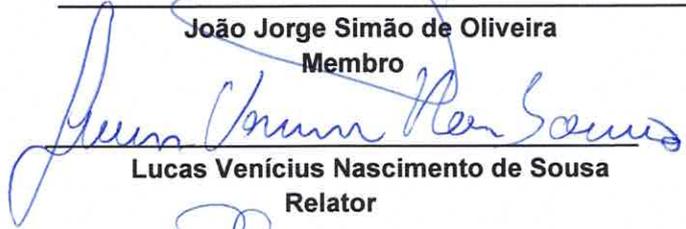
(...)

Parágrafo único. A concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições a entidades sem fins lucrativos, em atenção ao estabelecido no art. 3º da lei em questão, encontra-se adstrita não somente ao cumprimento das disposições do art. 4º da referida lei, mas também à demonstração cabal dos requisitos delineados nos artigos 28 e 29 da Lei nº 2.055 de 2024. A liberação dos repasses está condicionada à apresentação do relatório contábil que comprove a regularidade de cada entidade ou associação.

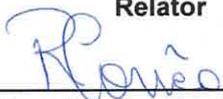
Câmara Municipal de Jacuí/MG, aos 19 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
João Jorge Simão de Oliveira

Membro

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Venícius Nascimento de Sousa

Relator

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Corrêa dos Santos

Presidente